

Portaria nº 125/2023, de 09 de agosto de 2023.

**Designa Comissão Municipal de Licitação, na
forma que indica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Itaiçaba:

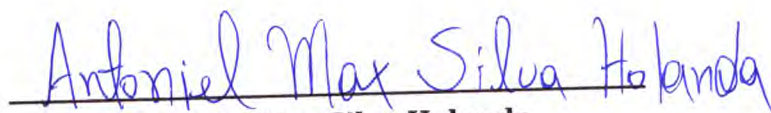
Francisco Ilton Pereira de Azevedo	Presidente
Maria Mazarelo Gomes Legal	Membro
Francisca Meire Gomes da Silva	Membro
Renato Lessa Soares	1º Suplente

Art. 2º - Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.

Art. 3º - Caberá à referida Comissão efetivar todos os procedimentos necessários relativos à Licitação no âmbito do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.


Antoniel Max Silva Holanda
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.

Às (16h) dezesseis horas do dia 11 de agosto de 2023, na sala do Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, situado à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/n, Bairro Esplanada II, na Cidade de Iguatu, estado do Ceará, estando presentes: Secretários Municipais, Vereadores, Auxiliares e Servidores, o Prefeito Municipal Interino **JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA** transmitiu seu cargo para o Presidente da Câmara Municipal, **MARCONI DE MATOS FILHO**, pelo período das 17h do dia 11 de agosto de 2023 às 17h do dia 17 de agosto de 2023, em virtude de sua ausência para tratar de assuntos de relevante interesse público do Município de Iguatu em Brasília-DF.

Findo o Ato de transmissão, cumpriu-se os necessários transmites legais e administrativos.

Nada mais havendo a tratar, os presentes assinaram a referida ata de transmissão do cargo do Prefeito Municipal Interino ao Presidente da Câmara Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal Interino de Iguatu

MARCONI DE MATOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:67521897

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-001/2021 – SAAE **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL (POÇO ARTESIANO), LOCALIZADO NO SÍTIO CASQUILHO, DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR EM IGUATU – CE **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** FRANCISCO BATISTA FILHO, **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.111 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 02/08/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

Publicado por:

Keylon Crow Bezerra de Lima

Código Identificador:66DCD8E3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: I-001/2019-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-SAAE. **CONTRATADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. **PERÍODO:** 24.06.2023 a 24.06.2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.110 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 23/06/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:

Keylon Crow Bezerra de Lima

Código Identificador:ACF8D9AD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 040 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **LUCAS ARAÚJO PINTO**, matrícula nº 0916909 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado a **REMOÇÃO** do servidor público **LUCAS ARAÚJO PINTO**, matrícula: 0916909, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária para a Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 18 de agosto de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:8EB6EE94

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, NA
FORMA QUE INDICA.**

Portaria nº 125/2023, de 09 de agosto de 2023.

Designa Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Itaíçaba:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo	Presidente
Maria Mazarelo Gomes Legal	Membro

Francisca Meire Gomes da Silva	Membro
Renato Lessa Soares	1º Suplente

Art. 2º - Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.

Art. 3º - Caberá à referida Comissão efetivar todos os procedimentos necessários relativos à Licitação no âmbito do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:65D235C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DESIGNA COMISSÃO PARA COMPOR SISTEMA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA QUE INDICA.

Portaria nº 126/2023, de 09 de agosto de 2023.

Designa Comissão para compor Sistema de Licitação na Modalidade Pregão, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 1200166, para atuar como Pregoeiro, designando ainda os senhores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio junto ao Sistema para Licitação na modalidade Pregão:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo	Pregoeiro
Maria Mazarello Gomes Legal	Equipe de apoio
Francisca Meire Gomes da Silva	Equipe de apoio
Renato Lessa Soares	1º Suplente

Art. 2º - Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.

Art. 3º - Caberá à referida Equipe efetivar todos os procedimentos necessários relativos à Licitação na modalidade Pregão no âmbito do Legislativo Municipal

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B7741243

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA PROCESSO Nº 07.26-002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023-SL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.26-002/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023-SL. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, mobília e insumos eletrônicos, para

atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: L GONCALVES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ n.º 45.400.097/0001-68. DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/08/2023.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 18/08/2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA,
Presidente da Câmara Municipal. Autoridade Competente.

Publicado por:

Maria Mazarello Gomes Legal
Código Identificador:F776C6A6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2023 JAGUARETAMA/CE, 16 DE
AGOSTO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2023 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE JAGUARETAMA/CE, EDIÇÃO 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, na forma de incentivo ao esporte, repasse de recursos públicos, a título do pagamento da premiação pecuniária para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar do Campeonato Municipal de Futsal de Jaguaretama/CE, Edição 2023.

Art. 2º. - O procedimento administrativo para concessão de premiação pecuniária será de responsabilidade de Comissão Executiva que será composta por 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Coordenador de Arbitragem, 01 (um) 1º Secretário e 01 (um) 2º Secretário designados pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme regras estabelecidas no Regulamento publicado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º. - A premiação pecuniária de que trata esta Lei, prevista para o Campeonato Municipal de Futsal de Jaguaretama/CE, Edição 2023, será de:

§1º. A premiação da categoria 1ª Divisão se dará da seguinte forma:

I - Campeão R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - Vice-campeão R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§2º. A premiação da categoria 2ª Divisão se dará da seguinte forma:

I - Campeão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II - Vice-campeão R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§3º. A premiação da categoria Master 40+ se dará da seguinte forma:

I - Campeão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II - Vice-campeão R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§4º. A premiação da categoria "Feminino" se dará da seguinte forma:

I - Campeão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II - Vice-campeão R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§5º. A premiação das categorias "Sub12" e "Sub15" se dará da seguinte forma:

I - Campeão R\$ 300,00 (trezentos reais);
II - Vice-campeão R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 4º. - Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de transferência em conta corrente do representante da Equipe Desportista, em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final do Campeonato Municipal de Futsal de Jaguaretama/CE, Edição 2023.

Parágrafo Único. O representante da Equipe Desportista vencedora deverá apresentar declaração assinado pelos componentes, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 5º. - Deverá ser aberto um processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além desta lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos: